



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 196

Em 14 / 1 / 23

Erica - Lfe

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 12 de janeiro de 2023

Ofício nº 172/2023/SG

Exmo. Sr. Vereador
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
Rua Halfeld, 955, Centro
Juiz de Fora/MG – CEP 36016-000

Assunto: Comunicação (faz)

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Ex^a., para informar que de acordo com o aviso publicado no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2022, fica sem efeito, conforme justificativa constante do processo administrativo nº 3195/2022, a publicação do dia 30 de dezembro de 2022, da Lei nº 14.547, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 115, de 4 de julho de 2020, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências" sendo realizada nova publicação, na íntegra, como Lei Complementar nº 181.

No mais, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretaria de Governo

Secretaria de Governo